



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Paraty - Monumento Nacional
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 583 DE 30 DE MAIO DE 1980.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA
NA CHÁCARA DA SAUDADE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada JOÃO DA SILVA MIRANDA a praça resultante do Loteamento da Chácara da Saudade, situada entre as ruas 1, 5 e 2 do mesmo loteamento na Zona Urbana desta cidade.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal urbanizará convenientemente a área da referida Praça, tornando-a ponto de lazer para a população.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 30 de maio de 1980.

Benedito Domingos Gama

Prefeito Municipal